



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 536

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

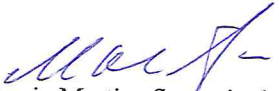
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), criando os programas de trabalho: 0107.164823551.023 – Construção de Unidades Habitacionais na Sede e Distritos, conforme indica:

07	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania
702	Fundo Municipal de Assistência Social
702.16	Habitação
702.16.482	Habitação
702.16.482.355	Habitações Urbanas
070.16.482.3551.023	Construções de Unidades Habitacionais na Sede e Distritos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação em igual valor obedecida a tendência no exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, CEARÁ, aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatro.


Marcio Martins Sampaio de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL

